LEI Nº 022/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre alteração da referência do Emprego de Técnico em Contabilidade, já existente no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Planalto e dá outras providências.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER **que o plenário da Câmara Municipal de Planalto** ***APROVA*** **e o Prefeito** ***SANCIONA E PROMULGA*** **a seguinte Lei:**

ARTIGO 1º **- Esta Lei dispõe sobre alteração da referência do Emprego de Técnico em Contabilidade, já existente no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, passando da referência 23 para a 27, Conforme Planilha de alteração de Referência em anexo.**

Parágrafo 1º **- Esta alteração se faz necessária tendo em vista que, à função do Técnico em Contabilidade será acrescida a de Chefe do Setor de RH (Recursos Humanos), bem como a de Chefe do Setor de patrimônio, conforme regulamentação a ser estabelecida através de Resolução específica deste Legislativo.**

ARTIGO **2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.**

ARTIGO 3º **- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.**

ARTIGO 4º **- Revogam-se eventuais disposições em contrário.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 26 de março de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL

ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 184881

ROSÂNGELA CHAVES

SECRETÁRIA GERAL INTERNA